



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

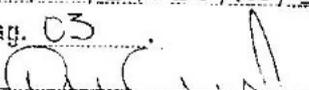
ESTADO DE MATO GROSSO

COC 75.024.906/01-01-01

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 572/94

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 446 DE
26/12/94 a 28/12/94
pag. 03


Procurador Geral do Município

Súmula: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O D.V.O.P., PARA A CONCESSÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a provou, e eu, ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

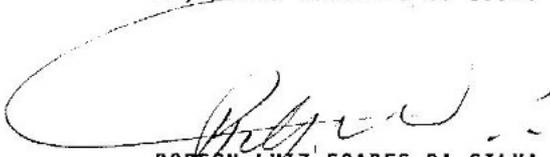
Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com o D.V.O.P., -Departamento de Viação e Obras Públicas / do Estado de Mato Grosso, no ano de 1994, para concessão de máquinas e equipamentos em geral do referido órgão estatal.

Artigo 2º - Autoriza-se, também, o Chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas nos contratos de comodato, / observando-se os preceitos legais vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se / as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 13 de dezembro de 1994.


ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

